

REGULAMENTO DA CAMPANHA

1. A promoção consiste na distribuição gratuita de cupons pelas empresas participantes aos seus clientes, consumidores. A campanha terá início em 13 de março de 2017 e encerrará em 18 de junho de 2017, quando acontecerá o sorteio. Para cada compra efetuada, independente do valor da aquisição, a empresa participante deverá entregar ao consumidor um cupom. De posse do cupom, o consumidor deverá preenchê-lo de forma correta, com seus dados pessoais: nome, endereço, documento de identidade, telefone, e-mail; e, responder corretamente a pergunta proposta: "Qual a cidade te presenteia com IPHONE 7?", e após, depositá-lo nas urnas localizadas nas empresas participantes, que deverão ficar em local visível e de fácil acesso.
2. Ao preencher o cupom, o consumidor participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, aceitando-o por completo. Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação de sua autenticidade.
3. Não poderão participar da promoção: os proprietários das empresas participantes, bem como seus parentes diretos (pais, irmãos, filhos e avós) com cupons da sua própria empresa, além do diretor presidente e funcionários da Associação Comercial e Industrial de Birigui. Os funcionários das empresas participantes não poderão participar com cupons do seu local de trabalho.
4. A ACIB é quem verificará as questões acerca dos participantes das empresas, através de relatório contendo os nomes dos envolvidos no assunto, quando da apuração.
5. A apuração será no dia: 18 de junho de 2017, às 20 horas, na Praça Dr. Gama, s/nº, cujo local estará plena e totalmente acessível à qualquer pessoa, juntamente com a presença dos organizadores e autoridades locais. As urnas contendo os cupons serão levadas ao local do sorteio pelos gerentes ou responsáveis das empresas participantes, até às 19 horas e trinta minutos do dia 18 de junho de 2017. Todos os cupons das urnas entregues serão colocados em uma só urna, de onde o cupom será retirado aleatória e sucessivamente até a correta contemplação, por personalidade a ser escolhida pelos responsáveis da campanha. Após a verificação do cupom sorteado, estando o mesmo devidamente preenchido, será declarado o ganhador.
6. Os cupons poderão ser depositados pelos consumidores participantes, até às 14 horas do dia 17 de junho de 2017 nas urnas das empresas participantes, e, também poderão ser depositados no local da apuração até às 19 horas e trinta minutos do dia do sorteio.
7. O ganhador deverá comprovar sua identidade, apresentando a documentação, além de assinar o devido recibo do prêmio, e desde já cede: nome, imagem, som e voz, para divulgação de sua pessoa, sem ônus ao promotor do evento, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da apuração. Se o ganhador for menor, incapaz civilmente, quem receberá o prêmio será seu responsável legal, mediante apresentação que comprove a situação de representação.
8. O prêmio, já indicado no item 1 deste documento, será entregue ao titular ou representante legal legalmente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da ACIB, na Avenida Governador Pedro de Toledo, nº 262, Centro,

Birigui. Os objetos dos sorteios, que se trata de 02 (dois) Iphones 7, serão entregues com cópias das Notas Fiscais.

9. Conforme o artigo 10º do Decreto nº 70.951/1972, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios, os produtos abaixo relacionados e demais, que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
10. Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
11. As empresas funerárias participantes desta promoção, só poderão entregar cupons mediante a compra de urnas, flores, coroas ou jazigos, não sendo permitido a entrega de cupons na aquisição de planos funerários e/ou seus pagamentos.
12. As farmácias e drogaria participantes poderão entregar cupons somente para as vendas de produtos de higiene pessoal, dermocosméticos e perfumaria, portanto para a venda de medicamentos não poderão ser entregues cupons.
13. O ganhador poderá reclamar seu prêmio, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, na sede da ACIB. Findo esse prazo, o valor do prêmio não reclamado será depositado em forma de título do Tesouro Nacional.
14. As dúvidas e controvérsias, oriundas de reclamações, deverão ser dirimidas preliminarmente por seus organizadores, não bastando deverão ser encaminhadas ao REPCO/CAIXA.
15. As reclamações locais que estiverem devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
16. Fica desde já, eleito o foro da Comarca de Birigui para solução de quaisquer questões ou conflitos referentes a Regulamento desta promoção.
17. Os bens são: 02 (dois) Iphones 7 Apple com 32 GB, tela Retina HD de 4,7" com 3D Touch iOS 10, Sensor Touch ID, câmera 12 MP, Resistente à água, Wi-Fi, 4G LTE e NFC.
18. Valor total dos prêmios: R\$6.000,00
19. Certificado de Autorização CAIXA Nº 6-0230/2017.

Birigui, 07 de Fevereiro de 2017.

DÉCIO MARCHI JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 152.706.568-50